



Aditamento à Proposta de Adesão nº _____

Grupo: 767 Cota: _____

Prezado(a) consorciado(a),

Você acaba de aderir ao plano de consórcio que reúne as maiores e mais vantajosas formas de poupar dinheiro e adquirir o seu automóvel. Trata-se de um grupo misto, cujos bens são os seguintes:(60%) Clio Hatch Campus 1.0 16V Hi-Flex 3P+AC-cód 5692;(60%)Sanderó Aut 1.0 16V Hi-Flex 5P-cód 5651; (70%) Clio Hatch Campus 1.0 16V Hi-Flex 3P PK+AC-cód 5696;(60%) Clio Sedan Aut 1.0 16V Hi-Flex PM-cod 5606;(80%)Logan Aut 1.0 16V Hi-Flex Sedan-cód 5610; (90%) Clio Hatch Campus 1.0 16V Hi-Flex 3P+AC-cód 5694 ;Logan Aut 1.0 16V HF SED+PM-cód 5688; Logan Aut 1.0 16V Hi-Flex Sedan-cód 5580; Logan Express 1.0 16V Hi-Flex Sedan-cód 5581;Logan Exp 1.0 16 HF Pack+Air Bag-cód 5676; Kangoo Express c/ Porta Lateral 1.6 16V Hi-Flex 3P-cód 430; Sanderó Exp 1.6 8V H-TORQUE PK+AIR BAG-cód 5614; Sanderó Priv 1.6 8V H-TORQUE 5P+PM-cód 5628; Kangoo Aut 1.6 16V Hi-Flex 3P-cód 5586;Symbol Priv 1.6 16V HF SED-cód 5679; Clio Sedan Privilege 1.6 16V Hi-Flex ABS-cód 5587; Tiida 1.8 S AT AB2+PM-cód 5675; Mégane Expression 1.6 16V Hi-Flex Sedan -cód.1952;Novo Sentra 2.0 MT-cód 5589; Novo Mégane Dynamique 1.6 16V Hi-Flex Sedan-cód 5590; Mégane Dynamique 1.6 16V HF SED PK COURO-cód 5687; Mégane Grand Tour Dynamique 1.6 16V Hi-Flex SW-cód 5571; Novo Mégane Dynamique 2.0 16V Auto Sedan-cód 5591; Mégane Grand Tour Dynamique 2.0 16V Auto Sw-cód 5573; Megane Grand Tour Dyn 2.0 16V SW PK-cód 5680;Master 2.5 dCi 16V 9,1m3 Furgão L1H2-cód 5593; Novo Master 2.5 dCi 16V L2h1 Pk Conf-cód 5681; Megane Grand Tour Dynamique 2.0 16V Auto SW-cód 5573; Novo Master 2.5 dCi 16V 10,8 F L2H2 PK Luxo-cód 5683; Novo Master 2.5 dCi 16V 12,6 M3 FG PK - cód 5585; cujo crédito está descrito na proposta de adesão a grupo de consórcio supra indicada.

CARACTERÍSTICAS DO GRUPO:

Bem objeto: _____

Prazo de 84 (oitenta e quatro) meses

Máximo de 168 participantes

Taxa de Administração de 15%

O valor das contribuições mensais será calculado sobre o valor do crédito contratado e assim constituído:

Da 1ª à 5ª parcelas = **0,9690%** contribuição ao fundo comum; **0,40%** taxa de administração;

Da 6ª parcela ao final = **1,2045%** contribuição ao fundo comum; **0,1646%** taxa de administração.

**Os valores das contribuições mensais sofrerão reajustes conforme alterações do bem objeto do plano.*

O consorciado poderá fazer abaixo a opção de pagamento em um número menor de meses, com diminuição da taxa de administração, ficando ciente, no entanto, de que continuará vinculado ao plano consorciado até o final dos 84 meses.

() Opto pelo pagamento em um **prazo de 60** (sessenta) meses, taxa de administração de 12%, cujo valor das contribuições mensais será assim constituído:

Da 1ª à 5ª parcelas = **1,4667%** contribuição ao fundo comum; **0,40%** taxa de administração;

Da 6ª parcela ao final = **1,6848%** contribuição ao fundo comum; **0,1818%** taxa de administração.

**Os valores das contribuições mensais sofrerão reajustes conforme alterações do bem objeto do plano.*

CARTAS COMPROMISSO

() Pelo presente, o consorciado obriga-se ao pagamento de ____ (_____) cartas compromisso (parcelas já vencidas, quando há ingresso no grupo em andamento, em número igual à quantidade de assembleias já realizadas), cujo pagamento deverá ser levado a efeito até a data da contemplação da cota.

() Pelo presente, o consorciado solicita a diluição de ____ (_____) cartas compromisso (parcelas já vencidas, quando há ingresso no grupo em andamento, em número igual à quantidade de assembleias já realizadas) nos meses restantes para encerramento do grupo.

Consoiciado



Aditamento à Proposta de Adesão nº

Grupo: 767 Cota: _____

01. Você pode diluir o saldo devedor quando da contemplação por lance, pelo número de meses restantes.

02. Parcelas antecipadas em caso de saldo de caixa no grupo, valem como lance.

03. É possível utilizar até **25%** (vinte e cinco por cento) do crédito como **Lance Embutido**.

04. Serão entregues 2 (dois) bens por Assembléia: 1 bem por sorteio e 1 bem por lance livre

05. Antecipação de 2,0% da taxa de administração nas 5 primeiras parcelas, e o restante rateado nos meses seguintes, conforme tabela e opção supra identificadas.

06. O grupo possui **Fundo de Reserva**, no percentual de 2,0%, que será calculado sobre o valor do crédito contratado e inserido nas parcelas mensais, nos termos do Contrato de Participação.

07. O **Seguro de vida**, será cobrado, caso haja opção pela contratação na assembléia inaugural, a partir da primeira parcela, com coeficiente de **0,082%** incidindo sobre o valor do crédito acrescido da taxa de administração e fundo de reserva.

08. A entrega de bens está condicionada a existência de saldo de caixa no grupo.

IMPORTANTE - CLÁUSULAS ESPECIAIS

Aplicar-se-ão as cláusulas abaixo descritas, naquilo em que forem contrárias ou colidentes à Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio firmada, revogando-se expressamente as cláusulas lá inseridas e aplicando-se as abaixo contratadas:

1. A oferta de lances poderá ser oferecida em percentual, em número de parcelas ou em valor, sendo considerado vencedor o lance com maior percentual ofertado, independentemente do seu valor em espécie e do número de parcelas correspondente. A oferta de lance em percentual ou em número de parcelas deverá ser acrescida das taxas contratadas (taxa de administração, fundo de reserva e seguro de vida).

2. As ofertas de lances poderão ser efetuadas até às 12 horas da data da realização da assembléia, sempre considerando o horário de Brasília.

3. O vencimento das parcelas mensais ocorrerá sempre na segunda sexta-feira do mês. Caso o vencimento ocorra em um feriado, o pagamento deverá ser realizado no último dia útil anterior ao vencimento.

4. As assembléias gerais ordinárias de contemplação ocorrerão sempre na quarta-feira posterior ao vencimento do mês e serão realizadas na sede da administradora, situada na Rua Câncio Gomes, 344 – Porto Alegre - RS, sempre às 16 horas.

5. As contemplações por sorteio serão apuradas pela extração da Loteria Federal apurada no sábado imediatamente posterior ao vencimento. Caso não haja extração no dia designado, utilizar-se-á a extração imediatamente posterior.

6. A cláusula 29 da Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio passa a ter a seguinte redação: **“O CONSORCIADO poderá desistir da participação do grupo, não tendo ocorrido a contemplação, ou participado da assembléia, no prazo de 07 (sete) dias contados da sua adesão, quando assinada fora das dependências da ADMINISTRADORA, hipótese em que lhe serão restituídos os valores eventualmente pagos, de imediato, acrescidos dos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira.”**

ATENÇÃO: As vantagens somente serão concedidas aos consorciados que estiverem em dia com as suas contribuições mensais.

Consortado